



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.579/2013,
de 10 de dezembro de 2013.

*“Autoriza contratação emergencial de
Motorista de Veículos”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XI e XXVII letra “a”, da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por 365 dias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013 para o emprego de Motorista de Veículos:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
04	Motorista de Veículos	40 hs	R\$ 885,10

Parágrafo Único- As atribuições inerentes a este emprego são as constantes no anexo único e parte integrante desta Lei.

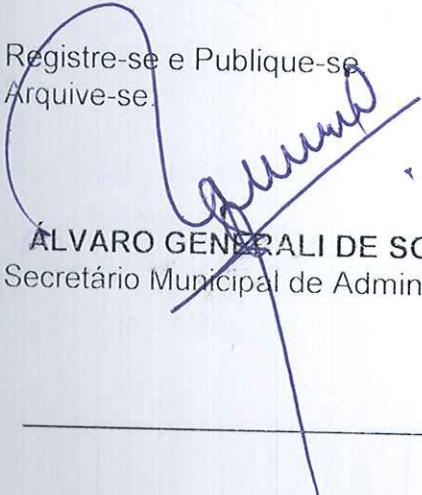
Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa ficando assegurados nos incisos I, II, III e IV do art. 203 da Lei Complementar nº 001/2013 de 1º de Outubro.

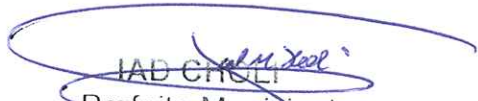
Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 10 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se
Arquive-se.


ALVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.


IAD GENERALI
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Categoria funcional: **Motorista de Veículos.**

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Exemplo de Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público

X.